



Câmara Municipal de São Vicente

PROJETO DE LEI 138/65

DOCUMENTO Nº 1 826/65

A R T I G O 1º- No item "a" do artigo 2º da Lei nº 447, de 27 de março de 1 957, onde se lê:

"50m cu 15 pavimentos", leia-se "40m ou 12 pavimentos".

A R T I G O 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Martim Afonso de Souza, em 2/9/65

a) FRANCISCO SAMPAIO BORGES.

10CS

Proc. 256/65